

**Conab**

Companhia Nacional de Abastecimento

CONAB - SUOPE/GEROP	
Proc. Nº 21200.001099/2018-18	
Folha 72	Rubrica

PROCESSO CONAB Nº 21200.001099/2018-18.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO (CONAB) E A BOLSA DE CEREAIS E MERCADORIAS DE MARINGÁ - (BCMM).

A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, na forma preceituada no § 1º do artigo 173 da Constituição Federal, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme o art. 39 da Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998, instituída nos termos do inciso II do art. 19 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, Estatuto Social da Conab nº 10.102 aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28 de abril de 2017, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.461.699/0001-80, Inscrição Estadual nº 07.312.777/001-70, com Matriz no SGAS Quadra 901 - Conjunto "A" - Lote 69, em Brasília/DF, neste ato, representada por seu Diretor-Presidente, **Sr. . GUILHERME SORIA BASTOS FILHO** (brasileiro, solteiro, Agrônomo, portador do RG nº [REDACTED] - expedido pela IFP/RJ, inscrito no CPF/MF nº [REDACTED] e seu Diretor de Operações e Abastecimento, **Sr. BRUNO SCALON CORDEIRO** (brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG. M [REDACTED] - SSP-MG, inscrito no CPF/MF [REDACTED] doravante denominada **CONAB** e, de outro lado, a **BOLSA DE CEREAIS E MERCADORIAS DE MARINGÁ - (BCMM)**, com sede em Rua Victor Meirelles 45, Centro Empresarial Ilhas Gregas - Maringá/PR, CEP - 87015080, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.199.197/0001-27, neste ato representada pelo seu Presidente, **TOMIDI KOSHIBA**, CPF nº [REDACTED], portador da cédula de identidade nº [REDACTED] - SSP/PR, doravante denominada Bolsa, resolvem celebrar este Termo Aditivo com base no artigo 488 do Regulamento de Licitações e Contratos, artigo 71 da Lei nº 13.303/2016 art. 2, §2º e 3º da lei nº 10.520/02, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente **Termo Aditivo** é a prorrogação do **Contrato de Prestação de Serviços**, firmado originalmente em **21/09/2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O contrato original fica prorrogado a contar de **21/09/2020 até 21/09/2021**, em consonância com a **Cláusula Décima Segunda do Contrato de Prestação de Serviços**, instrumento original ora aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO

3.1. O presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela **CONAB**, desde que previamente e formalmente notificada a **CONTRATADA**, com antecedência mínima de **30 (trinta) dias**, sem que deste ato decorram ônus de qualquer espécie, objeto do **Processo Conab nº 21200.001099/2018-18**.

CLÁUSULA QUARTA - DO ANTINEPOTISMO

4.1. É vedado que familiar de agente público preste serviços no órgão ou entidade em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança, para prevenir e evitar a ocorrência de Nepotismo no trabalho, conforme artigo 7º, do Decreto nº 7.203, de 2010.

TERMO ADITIVO BCMM.doc

SUOPE

Em	10/12/20
As	10/12/20
Por	[Assinatura]

Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

CONAB - SUOPE/GEROP	
Proc. Nº 21200.001099/2018-18	
Folha 73	Rubrica

CLÁUSULA QUINTA - DA RERRATIFICAÇÃO

5.1. Ficam rerratificadas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este **Termo Aditivo**.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente **Termo Aditivo** em 2 (duas) **vias**, de igual teor e forma, para um só efeito.

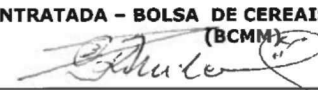
Brasília-DF, 21 de Agosto de 2020.

ASSINAM PELA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB:


GUILHERME SORIA BASTOS FILHO
Diretor-Presidente


BRUNO SCALONI CORDEIRO
Diretoria de Operações e abastecimento
Diretor-Executivo

ASSINA PELA CONTRATADA - BOLSA DE CEREAIS E MERCADORIAS DE MARINGÁ -


TOMIDI KOSHIBA
Presidente



SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO
STANLEY MARIELLY DICKEL LIMA VICENTINO
TABELA DESIGNADA
em <http://funarpen.com.br> Reconheço por SEMELHANÇA a
firma de TOMIDI KOSHIBA. Nº RJSDRI-50799A-10º 0041º Dou-
te, Maringá, 21/08/2020. Emolumentos: R\$8,41, (VRC 43,60),
Selo Balcão: R\$0,80, Funreju: R\$2,10, FADEP: R\$0,42 IBS:
R\$0,17. Em Teste da Verdade.

Rosângela Aparecida da Silva - Escrevente Jurídica

